



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 17/2024
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA RECURSOS HUMANOS PARA:
“PROJETO CIRCUITO ARTÍSTICO MULTICULTURAL VOA”

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.049.886/0001-56, com sede na Rodovia Machado Paraguaçu, km 03, Bairro Santo Antônio, Município de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 377.50-000, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo nº 17-2024** para o preenchimento de **(07) VAGAS - PROFISSIONAL AUTÔNOMO**, discriminadas nos itens abaixo, para fazerem parte da equipe do Projeto em referência. O presente processo seletivo de contratação será realizado pela FADEMA observando as Resoluções internas da entidade apoiada (IF) onde se executa o projeto, seguindo, pois, os parâmetros do presente Edital.

OBSERVAÇÕES

Edital de Seleção de Profissional Autônomo

Necessário envio de todos os documentos solicitados no item 3 - requisitos mínimos para inscrição - sob pena de desclassificação sumária do candidato(a)

Os valores dos serviços prestados constam do Anexo II.

Link para inscrição: <https://forms.gle/o7BDrCvQxAjU5XfR7>

1) Das Considerações Preliminares

- a) O presente Processo Seletivo tem por base selecionar candidatos para atuarem, por período certo e determinado, no **“PROJETO CIRCUITO ARTÍSTICO MULTICULTURAL VOA”** referenciado neste edital, para todos os efeitos, como “projeto acadêmico”.
- b) Poderão se inscrever todos que possuírem formação técnica nas áreas exigidas neste edital para exercerem o programa de atividades previsto, mas, não estão aptos às vagas deste edital, independentemente da habilitação para a vaga e de sua aprovação integral nesta seleção, os candidatos(as) que tenham qualquer vínculo laboral com a FADEMA ou que tenham encerrado este vínculo nos últimos 6(seis) meses a contar da publicação deste edital. Neste caso, deve ser respeitado um interstício mínimo de 6(seis) meses para nova contratação.
- c) O prazo de validade deste processo seletivo será equivalente à vigência do projeto acadêmico em referência.
- d) As admissões se darão estritamente ao atendimento às necessidades do projeto acadêmico e a critério da coordenação do projeto acadêmico, sendo que a classificação do candidato(a) não lhe garante admissão, ao mesmo tempo em que, por motivos supervenientes durante o prazo de validade do presente processo seletivo, poderão ser convocados os demais classificados, se houver necessidade.
- e) Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA, com recursos previstos no Plano de Trabalho e projeto acadêmico em referência.
- f) Os critérios de seleção são os previstos nas **Tabelas 2 à 7** deste edital e estipulados pela coordenação do projeto.
- g) A forma de contratação observará o regime de **prestação de serviços autônomos**, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, além da observância das legislações que regem a matéria, assim como as Resoluções Internas da entidade apoiada (IF) onde se executa o projeto.
- h) As atividades do contratado serão desempenhadas no Campus do Instituto Federal Campus Poços de Caldas e no Município de Poços de Caldas - MG, observando o plano de trabalho a ser cumprido.
- i) Fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo as Normas e Procedimentos internos da FADEMA com escopo do projeto acadêmico aprovado nos termos da Lei 8.958/94 e do Decreto 7.423/2010.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

j) Os candidatos concordam expressamente com o fornecimento de informações pessoais a seu respeito exclusivamente para a participação do presente Edital de Seleção. A Fundação fará o tratamento de dados nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), ficando responsável pela privacidade, segurança e armazenamento de todos os dados até a conclusão do Edital.

2) Das Vagas e Habilitação para a inscrição

a) O quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para participação no presente processo seletivo estão elencados na **Tabela 1, abaixo.**

TABELA 1

Nº	Função	Requisitos Mínimos a serem comprovados no ato da inscrição	Remuneração (valor bruto)	Período	Vaga(s)
01	Prestador de Serviço Externo Colaborador externo - Profissional na área de pintura com experiência comprovada em grafiteagem, para atuar como coordenador de projeto e curso de grafiteagem de grandes áreas	1- Experiência comprovada em grafiteagem - por meio de portfólio 2- Experiência de docência em curso de pintura - por meio de certificado ou documento equivalente	Por serviço prestado conforme Anexo II (incidirão os descontos legais previstos em lei) R\$ 15.482,88	Julho a Dezembro de 2024	01 (uma) vaga
02	Prestador de Serviço Externo Colaborador externo - Profissional na área de pintura com experiência comprovada em grafiteagem, para atuar como professor de grafiteagem em curso de pintura teórico e prático de grandes áreas e organização de eventos artísticos como exposições, performances e outros	1- Experiência comprovada em grafiteagem - por meio de portfólio 2- Experiência de docência em curso de pintura- certificado ou documento equivalente	Por serviço prestado conforme Anexo II (incidirão os descontos legais previstos em lei) R\$ 15.552,00	Julho a Outubro de 2024	01 (uma) vaga
03	Prestador de Serviço Externo Colaborador externo com formação Licenciatura em Letras Libras com Prolibras	1- Pós graduação em Libras 2- Tempo mínimo de 06 (seis meses) de atuação em Tradução de Libras 3- Formação em Pedagogia	Por serviço prestado conforme Anexo II (incidirão os descontos legais previstos em lei) R\$ 12.096,00	Março a Agosto de 2024	01 (uma) vaga
04	Prestador de Serviço Externo Colaborador externo - Professor(a) de cinema para ministrar aulas em oficinas de cinema, edição de vídeos, tratamento de imagem e som, dentre outros	1- Possuir formação em Ciências da Computação, Cinema ou Cursos Livres de produção de audiovisuais ou similares	Por serviço prestado conforme Anexo II (incidirão os descontos legais previstos em lei) R\$ 5.760,00	Março a Agosto de 2024	01 (uma) vaga
05	Prestador de Serviço Externo Colaborador Externo - Professor(a) para ministrar aulas de teatro e desenho	1- Possuir graduação em Educação Artística - Habilitação em Artes Cênicas e Graduação em Pedagogia 2- Experiência comprovada em exercício de docência em teatro e aulas de artes visuais ou similar de no mínimo 06(meses) certificado ou documento equivalente	Por serviço prestado conforme Anexo II (incidirão os descontos legais previstos em lei) R\$5.760,00	Março a Agosto de 2024	01 (uma) vaga



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

06	Prestador de Serviço Externo Colaborador Externo - Professor(a) de pintura com experiência comprovada em desenho e pintura	1- Possuir conhecimentos de História da Arte e experiência de docência em pintura comprovada de no mínimo 06(seis meses) - certificado ou documento equivalente	Por serviço prestado conforme Anexo II (incidirão os descontos legais previstos em lei) R\$ 5,760,00	Março a Agosto de 2024	01 (uma) vaga
07	Prestador de Serviço Externo Colaborador Externo - Professor(a) de costura ministrar aulas em curso e de moda e confecção de figurinos e indumentárias	1- Experiência comprovada em corte e costura- certificado ou documento equivalente 2- Experiência experiência de docência em curso de corte e costura de 06 (meses)- certificado ou documento equivalente	Por serviço prestado conforme Anexo II (incidirão os descontos legais previstos em lei) R\$ 8.064,00	Março a Agosto de 2024	01 (uma) vaga

*As atribuições e demais informações sobre os serviços constam do Anexo II.

3 - Das inscrições

3.1 Para se inscrever no presente processo seletivo, o candidato(a) deverá observar as seguintes exigências:

a) Realizar a inscrição via Formulário Google no link <https://forms.gle/o7BDrCvQxAjU5XfR7> no período previsto no **Anexo III**, preenchendo as informações solicitadas.

b) Realizar o upload dos seguintes documentos durante a inscrição, **exclusivamente no formato PDF e em arquivo único (o candidato deverá compactar o arquivo colocando na ordem os documentos abaixo)**:

Documentos indispensáveis (requisitos mínimos para inscrição)

(i) **ANEXO I - FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CANDIDATO(A)** com a indicação da pontuação alcançada preenchida pelo(a) candidato(a) nos termos das **Tabelas 2 à 7 (O(a) candidato(a) deve preencher o Anexo I - FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO colocando a NOTA ALCANÇADA conforme sua documentação enviada.** A nota alcançada será conferida pela Comissão em conformidade com os documentos pontuáveis, podendo ser revista pela comissão em caso de inconsistência, somatório equivocado e/ou documentos irregulares, rasurados, entre outras situações que não refletem a correta pontuação.

(ii) Cópia do Documento de identidade ou CPF ou CNH;

(ii) Documento de comprovação do requisito de formação acadêmica (diploma, certificado ou certidão de matrícula do curso) de acordo com a vaga pretendida;

(iii) Comprovantes de experiência **mínima conforme exigido para cada vaga na Tabela 1**;

Comprovantes Curriculares e de experiências, avaliados da seguinte forma:

Tabela 2: para as vagas de N° 1 e 2;

Tabela 3: para a vaga de N° 3;

Tabela 4: para a vaga de N° 4;

Tabela 5: para a vaga de N° 5;

Tabela 6: para a vaga de N° 6;

Tabela 7: para a vaga de N° 7.

A (T) **Titulação Acadêmica**: será pontuado apenas um diploma, sendo este o de maior nível escolar.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

As experiências, (E-1- E.2 e E.3) , serão comprovadas mediante declaração do empregador/contratante em papel timbrado;

TABELA 2 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Colaborador externo - Profissional na área de pintura

Código	Descrição	Pontuação	Pontuação máxima
E-1	Experiência comprovada em grafitação - mediante apresentação de portfólio	5 pontos por mês	50 pontos
E-2	Experiência de docência em curso de pintura - por meio de certificado ou documento equivalente	5 pontos por mês	50 pontos
TOTAL			100 PONTOS

LEGENDA: E-1 - experiências profissionais E-2 - experiências em docência ENT- entrevista

TABELA 3 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Colaborador externo com formação Licenciatura em Letras Libras com Prolibras

Código	Descrição	Pontuação	Pontuação máxima
E-1	Experiência de atuação em Libras- comprovado mediante apresentação de currículo documentado (certificado ou documento equivalente)	5 pontos por mês	70 pontos
E-2	Experiência em organização e de eventos científicos, artísticos e culturais- comprovada mediante a apresentação de portfólio ou similar por meio de certificado ou documento equivalente	5 pontos por evento	20 pontos
E-3	Experiência em Projetos de Extensão em instituições federais- apresentação de currículo documentado (por meio de certificado ou documento equivalente)	5 pontos por evento	10 pontos
TOTAL			100 PONTOS

LEGENDA: E-1 - experiências profissionais E-2 - experiências profissionais E-3 - experiências profissionais ENT- entrevista

TABELA 4 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Colaborador externo - Professor(a) de cinema

Código	Descrição	Pontuação	Pontuação máxima
E-1	Formação em Ciências da Computação	20 pontos	40 pontos
E-2	Formação em Cinema	30 pontos	30 pontos
E-3	Cursos Livres de produção de audiovisuais ou similares	5 pontos por certificado	30 pontos
TOTAL			100 PONTOS

LEGENDA: E-1 - experiências profissionais ENT- entrevista

TABELA 5 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Colaborador Externo - Professor(a) para ministrar aulas de teatro e desenho

Código	Descrição	Pontuação	Pontuação máxima
E-1	Graduação em Educação Artística ou Habilitação em Artes Cênicas	30 pontos	40 pontos



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

E-2	Graduação em Pedagogia	20 pontos	30 pontos
E-2	Experiência comprovada em exercício de docência em teatro e aulas de artes visuais ou similar de no mínimo 05 anos	5 pontos por ano	30 pontos
TOTAL			100 PONTOS

LEGENDA: E-1 - experiências profissionais E-2 - experiências profissionais ENT- entrevista

TABELA 6 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Colaborador Externo - Professor(a) de pintura

Código	Descrição	Pontuação	Pontuação máxima
E-1	Conhecimentos de História da Arte - comprovado mediante certificados de curso com carga horária superior a 40 horas.	5 pontos por certificado	100 pontos
TOTAL			100 PONTOS

LEGENDA: E-1 - experiências profissionais ENT- entrevista

TABELA 7 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Colaborador Externo - Professor(a) de costura

Código	Descrição	Pontuação	Pontuação máxima
E-1	Experiência comprovada em corte e costura, apresentação de certificados e ou portfólio.	5 pontos por ano	50 pontos
E-2	Experiência experiência de docência em curso de corte e costura- comprovado mediante apresentação- de certificados ou declaração do empregador	5 pontos por ano	50 pontos
TOTAL			100 PONTOS

LEGENDA: E -1 - experiências profissionais E-2 - experiências profissionais ENT- entrevista

- c) A falta do envio de Documentos indispensáveis (requisitos mínimos para inscrição) acarretará a **desclassificação imediata do candidato(a). Não serão admitidos envios de documentos fora do prazo de inscrição ou em fase recursal.**
- d) É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados as suas informações, bem como, anexar todos os documentos requeridos neste edital, sob pena de desclassificação.
- e) Os documentos ilegíveis ou em desconformidade com o exigido no item Documentos indispensáveis (requisitos mínimos para inscrição), acarretará na desclassificação do candidato(a) e serão considerados como inexistentes, sendo obrigação do candidato conferi-los antes de anexá-los ao formulário de inscrição.
- f) Fica vedada a participação em processo seletivo colaboradores da Fundação além daqueles que não se enquadrarem nos requisitos mínimos do Edital, observando, em especial, as disposições do item 1 “b”.
- g) A inscrição/concorrência será por vaga, sendo vedada a inscrição para mais de uma vaga, ainda que o candidato detenha todas as qualificações.
- h) Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.
- i) Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações, mesmo ainda que tenha assinado Termo de Compromisso.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

j) Candidatos que se inscreverem mais de uma vez, será **validada apenas a última inscrição e os documentos desta, que será comprovado pela Comissão junto do sistema de inscrições, sendo apontada a data, hora, nome do candidato(a) e vaga escolhida para validação.**

k) A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por arquivos diversos do formato estipulado neste edital, bem como, daqueles arquivos corrompidos.

l) Documentos ou inscrições realizadas fora do prazo previsto no cronograma deste edital não serão avaliados pela Comissão.

m) A avaliação das inscrições e do resultado preliminar ficará a cargo de no mínimo 01(um) representante da FADEMA com o Coordenador do Projeto, podendo ser assessorado pelo corpo jurídico da Fundação bem como da parte técnica específica de cada vaga.

3.2 - O candidato deve se atentar no envio da documentação em **formato PDF e em um único arquivo**, observando a organização deste conforme acima. O tamanho máximo do arquivo deve ser de 100MB.

4. Procedimento de Avaliação dos Candidatos e Critérios de Classificação, Desclassificação e Desempate

a) A seleção de que trata o presente edital acontecerá em uma única fase, eliminatória, habilitatória e classificatória, conforme **critérios de avaliação previsto nas Tabelas 2 à 7**, no total de pontos para cada vaga especificada, observando as notas e avaliações descritas nas referidas tabelas.

b) O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas deste Edital.

c) Durante a vigência do presente Edital, a Fundação se resguarda no direito de convocar os candidatos remanescentes a assumirem as vacâncias ou novas vagas que porventura surgirem.

d) Será eliminado sumariamente do processo seletivo o candidato(a) que **não atender aos requisitos mínimos** previstos neste processo de seleção elencados na **Tabela 1** ou que não enviarem a documentação correta dentro dos prazos, formatos e locais previstos neste certame.

e) Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

(1) cometer falsidade ideológica com prova documental;

(2) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

(3) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

(4) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou

(5) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

f) Em caso de empate, prevalecerá a inscrição do candidato de maior idade e, se persistir, o desempate será por sorteio em data a ser designada com a presença dos candidatos empatados com a lavratura de ata circunstanciada.

5. Dos resultados

a) A classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicada conforme cronograma disponível no **Anexo III**, nos endereços eletrônicos www.fadema.org.br apresentando os candidatos e suas respectivas pontuações, por cargo, em ordem decrescente de classificação, sendo que a partir desta publicação, abrir-se-á o prazo para recursos, conforme item 6 deste edital.

b) A data de divulgação dos resultados é uma previsão e pode sofrer alterações conforme necessidade da Comissão do Processo Seletivo.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

c) É obrigação dos candidatos acompanharem todas as publicações no(s) endereço(s) eletrônico da FADEMA, bem como, no e-mail e contatos declarados no ato da sua inscrição.

6. Dos Recursos

- a) O candidato (a) poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso após a divulgação do resultado do presente processo seletivo.
- b) O recurso será avaliado em colegiado de no mínimo 3(três) colaboradores da FADEMA designados por portaria, que poderão ter assessoria jurídica da FADEMA nas avaliações, dando ou não provimento ao apelo. O resultado do julgamento será comunicado, por e-mail, para cada recorrente, e o resultado preliminar após avaliação dos recursos será publicado no site da FADEMA.
- c) Facultar-se-á aos candidatos os prazos previstos no **Anexo III**, para interposição de seu recurso, que será através do formulário <https://forms.gle/Lv4QGv7Xv3hDU87t6> , devidamente preenchido.
- d) Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Comissão da FADEMA julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida, situação que deverá ser publicada no site da FADEMA caso ocorra.
- e) Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital, será indeferido sumariamente.
- f) Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

7. Da impugnação ao Edital

- a) O presente edital de seleção poderá ser impugnado mediante pedido formal e tecnicamente justificado por qualquer interessado, com envio no prazo de até **2(dois) dias úteis a contar da sua publicação no site da FADEMA, manifestando-se pelo link <https://forms.gle/DiWv98kvMsTcNTdx5>** .
- b) Os pedidos de impugnação serão analisados pela Comissão do presente Edital, que decidirá em **até 1(um) dia útil**, com publicação do resultado de deferimento ou não do pedido de impugnação, a ser realizado no site da FADEMA.

8. Das Disposições Gerais

- a) O processo seletivo será ao final homologado pela Diretoria Executiva da FADEMA, que ratificará todos os seus termos.
- b) Os aprovados nas vagas terão expectativa de contratação para atuarem no projeto acadêmico e iniciarão suas atividades após a conferência documental e realização de procedimentos de assinatura do **Termo de Compromisso/Contrato (Anexo IV)**, ficando assim condicionado o direito da FADEMA em desclassificar o candidato (a) por fato superveniente, ou pela revisão de atos na atuação de seu poder-dever em casos de erros, ou ainda caso não atenda o(a) candidato(a) aos requisitos legais para a assinatura dos respectivos termos.
- c) É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço e telefone.
- d) Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, material, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.
- e) O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo, assim com as Resoluções e Portarias pertinentes estarão disponíveis nos quadros de avisos e no site da FADEMA (www.fadema.org.br).
- h) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção.

Machado, data da assinatura digital.

Diretoria Executiva FADEMA



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO I - FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CANDIDATO(A)

Nome Completo	
CPF:	
Endereço Completo (Rua, nº, bairro, CEP, cidade)	
Vaga que concorre (conforme tabela 1) :	
Contato telefônico com DDD	

OBSERVAÇÃO: O(A) CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER A COLUNA - PONTUAÇÃO ALCANÇADA - APENAS NA TABELA CONDIZENTE A VAGA ESCOLHIDA NA INSCRIÇÃO.

TABELA 2 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Colaborador externo - Profissional na área de pintura

Código	Descrição	Pontuação	Pontuação máxima	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
E-1	Experiência comprovada em grafiteagem - mediante apresentação de portfólio	5 pontos por mês	50 pontos	
E-2	Experiência de docência em curso de pintura - por meio de certificado ou documento equivalente	5 pontos por mês	50 pontos	
TOTAL			100 PONTOS	

LEGENDA: E-1 - experiências profissionais E-2 - experiências em docência ENT- entrevista

TABELA 3 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Colaborador externo com formação Licenciatura em Letras Libras com Prolibras

Código	Descrição	Pontuação	Pontuação máxima	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
E-1	Experiência de atuação em Libras- comprovado mediante apresentação de currículo documentado (certificado ou documento equivalente)	5 pontos por mês	70 pontos	
E-2	Experiência em organização e de eventos científicos, artísticos e culturais- comprovada mediante a apresentação de portfólio ou similar por meio de certificado ou documento equivalente	5 pontos por evento	20 pontos	
E-3	Experiência em Projetos de Extensão em instituições federais- apresentação de currículo documentado (por meio de certificado ou documento equivalente)	5 pontos por evento	10 pontos	
TOTAL			100 PONTOS	

LEGENDA: E-1 - experiências profissionais E-2 - experiências profissionais E-3 - experiências profissionais ENT- entrevista

TABELA 4 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Colaborador externo - Professor(a) de cinema

Código	Descrição	Pontuação	Pontuação máxima	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
E-1	Formação em Ciências da Computação	20 pontos	40 pontos	
E-2	Formação em Cinema	30 pontos	30 pontos	



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

E-3	Cursos Livres de produção de audiovisuais ou similares	5 pontos por certificado	30 pontos	
TOTAL			100 PONTOS	

LEGENDA: E-1 - experiências profissionais ENT- entrevista

TABELA 5 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Colaborador Externo - Professor(a) para ministrar aulas de teatro e desenho

Código	Descrição	Pontuação	Pontuação máxima	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
E-1	Graduação em Educação Artística ou Habilitação em Artes Cênicas	30 pontos	40 pontos	
E-2	Graduação em Pedagogia	20 pontos	30 pontos	
E-2	Experiência comprovada em exercício de docência em teatro e aulas de artes visuais ou similar de no mínimo 05 anos	5 pontos por ano	30 pontos	
TOTAL			100 PONTOS	

LEGENDA: E-1 - experiências profissionais E-2 - experiências profissionais ENT- entrevista

TABELA 6 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Colaborador Externo - Professor(a) de pintura

Código	Descrição	Pontuação	Pontuação máxima	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
E-1	Conhecimentos de História da Arte - comprovado mediante certificados de curso com carga horária superior a 40 horas.	5 pontos por certificado	100 pontos	
TOTAL			100 PONTOS	

LEGENDA: E-1 - experiências profissionais ENT- entrevista

TABELA 7 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Colaborador Externo - Professor(a) de costura

Código	Descrição	Pontuação	Pontuação máxima	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
E-1	Experiência comprovada em corte e costura, apresentação de certificados e ou portfólio.	5 pontos por ano	50 pontos	
E-2	Experiência experiência de docência em curso de corte e costura- comprovado mediante apresentação- de certificados ou declaração do empregador	5 pontos por ano	50 pontos	
TOTAL			100 PONTOS	

LEGENDA: E-1 - experiências profissionais E-2 - experiências profissionais ENT- entrevista

***Declaro que preenchi o formulário acima e anexei os documentos pontuáveis no ato da inscrição.**

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Função	Descrição das atividades	Vaga(s)
Colaborador externo - Profissional na área de pintura com experiência comprovada em grafiteagem, para atuar como coordenador de projeto e curso de grafiteagem de grandes áreas	Etapa: Estruturar a Galeria Expoarte que é um espaço no campus que é usado para exposições, e demandas do Projeto Voa Ações: Disponibilidade para participação/ representação de ações e projetos vinculados ao Laboratório VOA em eventos científicos, artísticos e culturais e outros vinculados à Galeria Expoarte Carga horária: 21 horas semanais	01 (uma) vaga
Colaborador externo - Profissional na área de pintura com experiência comprovada em grafiteagem, para atuar como professor de grafiteagem em curso de pintura teórico e prático de grandes áreas e organização de eventos artísticos como exposições, performances e outros	Vinculado a Galeria Expoarte Ações: Disponibilidade para participação/ representação de ações e projetos vinculados ao Laboratório VOA em eventos científicos, artísticos e culturais e outros vinculados à Galeria Expoarte Carga horária: 40 horas semanais	01 (uma) vaga
Colaborador externo com formação Licenciatura em Letras Libras com Prolibras	Ações: Disponibilidade para participação/representação de ações e projetos vinculados ao Laboratório VOA em eventos científicos, artísticos e culturais Disponibilidade para atuar em tradução, interpretação e produção de audiovisuais e outros, Ministrar oficinas de libras e edição de vídeos para inclusão, workshoping para inclusão atitudinal em espaços públicos (galeria de arte e outros), para realizar tradução simultânea nos eventos ligados aos projetos artísticos e culturais do VOA Carga horária: 10,5 horas semanais	01 (uma) vaga
Colaborador externo - Professor(a) de cinema para ministrar aulas em oficinas de cinema, edição de vídeos, tratamento de imagem e som, dentre outros	Etapa: Produzir uma premiação para os melhores curtas do Festival Nacional de Cinema Amador Escolar: ABACAXI de OURO Ações: Disponibilidade para participação/ representação de ações e projetos vinculados ao Laboratório VOA em eventos científicos, artísticos e culturais Carga horária: 5 horas semanais	01 (uma) vaga
Colaborador Externo - Professor(a) para ministrar aulas de teatro e desenho	Ações: Disponibilidade para viagens e participação/ representação de ações e projetos vinculados ao Laboratório VOA em eventos científicos, artísticos e culturais e outros vinculados ao projeto Cinema Educativo Carga horária: 5 horas semanais	01 (uma) vaga
Colaborador Externo - Professor(a) de pintura com experiência comprovada em desenho e pintura	Ações: Ministrar curso teórico e prático de pintura em tela, papel/aquarela, vidro, cerâmica e outras técnicas Disponibilidade para viagens e participação/ representação de ações e projetos vinculados ao Laboratório VOA em eventos científicos, artísticos e culturais e outros vinculados ao Curso de História da Arte e Oficina de Pintura Carga horária: 5 horas semanais	01 (uma) vaga
Colaborador Externo - Professor(a) de costura ministrar aulas em curso e de moda e confecção de figurinos e indumentárias	Etapa: Efetivar um Curso de Moda para produções dos projetos como Cinema Educativo e Abacaxi de Ouro: IFashion Ações: Disponibilidade para viagens e participação/ representação de ações e projetos vinculados ao Laboratório VOA em eventos científicos, artísticos e culturais e outros vinculado ao IFASHION - Curso de Moda e Produção de Figurinos	01 (uma) vaga



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO III-CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Publicação do Edital e Divulgação	15/03/2024	www.fadema.org.br
Impugnação aos termos do Edital	18/03/2024	https://forms.gle/DiWv98kvMsTcNTdx5
Inscrições	15/03/2024 a 21/03/2024	https://forms.gle/o7BDrCvQxAjU5XfR7
Resultado preliminar	22/03/2024	www.fadema.org.br
Recurso	23/03/2024 a 24/03/2024	https://forms.gle/Lv4QGv7Xv3hDU87t6
Resultado final	25/03/2024	www.fadema.org.br
Data de Comunicação do Resultado Final ao Coordenador do Projeto	26/03/2024	por e-mail
Assinatura de Termo de Compromisso e Início das Atividades	27/03/2024	pelo sistema clicksing



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO IV MINUTA CONTRATO - AUTÔNOMO

Por este instrumento particular, a **FADEMA - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico**, com sede à rodovia Machado/Paraguaçu Km-3, Bairro Santo Antônio, Machado, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ, sob o nº 03.049.886/0001-56, neste ato representada por sua Diretoria Executiva, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado:

Contratado(a)	
CNPJ/CPF	
Endereço:	

em observância às disposições do art. 593 do Código Civil Brasileiro, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS** que se regerá, em especial, pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O(a) contratado(a) prestará à contratante os serviços (conforme detalhamento do Edital de Seleção ou proposta comercial anexa), prevalecendo o transcrito abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência e conclusão dos serviços deste contrato será o transcrito abaixo.

De xxxx a xxxxxx

2.2. O presente instrumento poderá ser prorrogado através de termo aditivo e por interesse das partes e mediante justificativa, observando o orçamento do projeto.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. A contratante pagará à contratada pelos serviços prestados o valor abaixo discriminado, estando incluído neste todos os custos inerentes às atividades:

R\$ xxxx(por extenso)

3.2. Após a aferição dos serviços executados pelo contratado(a), esta poderá emitir a Nota Fiscal (*caso pessoa jurídica*) e enviar conjuntamente um Relatório de finalização (*no caso de pessoa física somente relatório*) e apresentá-los ao Coordenador do Projeto e à FADEMA pelos e-mails abaixo. Os documentos serão atestados pelo Coordenador e enviados por este à FADEMA através do sistema Conveniar para pagamento.

3.3. Fica consignado o e-mail do Coordenador do Projeto e da FADEMA para envio dos documentos acima:

NOME DO COORDENADOR - e-mail : coordenador@xxxxxx.edu.br
NOME DO GESTOR DO PROJETO NA FADEMA - e-mail fadema@xxxxx.org.br

3.4. Caso o relatório ou os serviços prestados apresentem irregularidades, assim como eventual documentação, o Coordenador solicitará à FADEMA, pelo e-mail acima declinado, as devidas adequações a serem realizadas no prazo a ser estabelecido entre as partes, suspendendo-se, assim, o prazo de pagamento até a efetiva regularização que será requerida pela contratante à contratada.

3.5. Recebido o pedido de pagamento pelo Conveniar, o que pressupõe regularidade de todo processo, o setor financeiro da Fundação terá até 145(quinze dias úteis) para processar e liquidar o mesmo.

3.6. O pagamento será feito exclusivamente via transferência bancária em conta e nome do prestador de serviços. Se pessoa jurídica, deverá apresentar conta bancária em nome desta. O comprovante de transferência servirá como comprovante de pagamento, para todos os fins legais.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

- 3.7. O(a) contratado(a) não poderá pleitear qualquer adicional nos valores acordados, por quaisquer motivos ou fatos que porventura venham a acontecer.
- 3.8. Serão descontados do valor ajustado todos os encargos sociais, previdenciários e tributários relativos às obrigações decorrentes deste Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

- 4.1. O contratado(a) desempenhará suas atividades na qualidade de profissional autônomo, inexistindo qualquer vínculo de natureza trabalhista com a contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 5.1. O presente contrato será extinto:
 - a) Por falecimento do contratado(a);
 - b) Por falência, recuperação judicial ou evento que caracterize insolvência do contratado(a), em caso de ser esta pessoa jurídica.
 - c) Por descumprimento de qualquer cláusula acima por parte do contratado(a) ou, ainda, se este deixar de cumprir qualquer obrigação legal, sem que sane a irregularidade no prazo de até 10(dez) dias úteis, após notificada, hipótese em que ficará obrigada ao pagamento à contratante, no ato da rescisão, da quantia correspondente a 30% do saldo remanescente do contrato, sem prejuízo de indenização por eventuais perdas e danos, além do pagamento de honorários de advogados da contratante na importância de 20% do valor a ser cobrado, e das custas e despesas de processos judiciais.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1. Quando ocorrerem interrupções injustificadas ou atraso no atendimento das solicitações e na solução dos problemas, por parte da contratada, tal fato implicará na comunicação escrita pela contratante visando a imediata regularização do serviço paralisado, sem prejuízo da aplicação das multas abaixo indicadas, respeitando o contraditório e ampla defesa:
 - 6.1.1. A multa de mora diária será calculada sobre o valor total do contrato na seguinte proporção:
 - nos atrasos de até 05 (cinco) dias, 0,2% (dois décimos por cento) ao dia;
 - nos atrasos superiores a 05 (cinco) dias, 6% mais 0,4% ao dia a partir do 6º dia, limitados a 20% do valor total do contrato.
 - 6.2. As multas eventualmente aplicadas não terão caráter compensatório e seus valores poderão ser descontados de eventuais valores a serem pagos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, bastando, para tanto, a emissão de uma notificação prévia.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. O contratado(a) não poderá subcontratar, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, salvo autorização expressa da contratante.
- 7.2. O contratado(a) expressa que não possui em seu quadro societário ou de administração pessoas que mantenham relação de parentesco até terceiro grau, em linha reta ou colateral, inclusive por afinidade, com dirigentes da CONTRATANTE e/ou servidores do Instituto Federal de Educação cujo projeto foi aprovado, se comprometendo, ainda, a informar à CONTRATANTE a ocorrência de tal hipótese, no prazo de 5 dias a contar da ocorrência do fato.
- 7.3. Caberá ao contratado(a) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, os bens ou serviços objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações determinadas pelas Normas Técnicas pertinentes ou instruções específicas da contratante.
- 7.4. Considera o presente instrumento um título executivo extrajudicial nos termos do art. 784, III do CPC para os fins de direito.
- 7.5. Para os fins de judicialização de qualquer demanda, os débitos ora executados serão corrigidos pelos índices do Eg. Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ASSINATURA E DO FORO COMPETENTE



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- 8.1. As partes Contratantes anuem que a assinatura do presente instrumento será feita pela forma digital, em sistema remoto ou via token, que assegure criptografia e segurança jurídica nos termos da lei em vigor e da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
- 8.2. Elegem o foro da comarca de Machado para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente contrato em execução.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Machado, data da assinatura.

Diretoria Executiva FADEMA

Contratado(a)

TESTEMUNHA-1

TESTEMUNHA-2